



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º13 /2013

Aos **vinte e um dias do mês de junho de dois mil e treze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Roberto António Ferreira Barbosa.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- Referiu-se novamente à questão que abordou na última reunião do Executivo relativa aos CTT de S. Pedro de Alva. Na terça-feira seguinte realizou-se uma sessão de esclarecimento e entretanto o Senhor Presidente da Junta de Freguesia tomou algumas diligências no sentido de reunir com a Administração dos CTT, reunião essa que já teve lugar. -----

--- Neste momento encontram-se em negociações para que a Junta de Freguesia possa assumir a responsabilidade de gestão destes serviços, já que o Senhor Presidente da Junta manifestou interesse de o poder fazer, mantendo os serviços a funcionar nas mesmas instalações. O Município disponibilizou-se para colaborar e poder ser parceiro numa solução que seja viável e que sirva da melhor forma as populações, sem esquecer que existe uma situação similar em Lorvão, pelo que devem tratar por igual o que é igual e diferente o que é diferente. -----

--- Prossequindo, o Senhor Presidente deu conhecimento da proposta preliminar de solução de contenção do talude da ER 235. -----

--- Tiveram ontem uma reunião, que não foi conclusiva, pois ainda continuam a avaliar alguns parâmetros, mas o que consta desta proposta deverá ser muito próximo da realidade.

--- A versão definitiva será apresentada dentro de duas semanas e seguindo-se o lançamento do respetivo concurso, cuja estimativa tem um custo significativo de aproximadamente 300.000€.-----

--- Adiantou ainda que para a equipa técnica que está a acompanhar o processo, sem qualquer tipo de intervenções, não há condições para as pessoas continuarem a residir naquelas habitações, de qualquer forma terão de aguardar para que, em definitivo, possam perceber quais os caminhos a trilhar.-----

2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Referiu-se às pavimentações previstas para a Freguesia de Lorvão, mais propriamente na zona da Serra, pretendendo saber se está incluída alguma intervenção no interior da povoação de S. Mamede, pois à semelhança do que acontece na Avelreira e no Rôxo, também aqui o piso se encontra em mau estado de conservação.-----

--- Por último, questionou o Senhor Presidente da Câmara se relativamente ao saneamento na povoação da Carvoeira já poderá anunciar uma data para o início dos trabalhos, até tendo em conta que este fim-de-semana se realiza a tradicional festa religiosa.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Em resposta às questões colocadas, expôs:-----

--- Quanto ao saneamento na povoação da Carvoeira ainda não pode indicar uma data, mas espera poder fazê-lo durante a próxima semana, pois tem alguns passos a desenvolver, no sentido de poder decidir se avançam ou não com a obra e em que timing.-----

--- Relativamente às pavimentações na Freguesia de Lorvão, esta empreitada inclui as povoações de Avelreira, Rôxo e Carapinheira. Em relação a S. Mamede é uma prioridade, assim como a pavimentação da Portela de Oliveira / Leque de Carvalho. Também a estrada Lourinhal / Vale das Éguas necessita de intervenção, embora não sendo tão prioritária como as duas primeiras, mas são de facto vias que carecem de obras.-----

--- **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho** -----

--- Informou que, como é conhecimento de todos, no passado mês de fevereiro o Município de Penacova apresentou uma candidatura ao SAMA – Sistema de Apoio à Modernização Administrativa. Embora ainda não tenham conhecimento oficial do resultado, pela consulta à plataforma, tiveram a grata satisfação de saber que a candidatura foi aprovada em 6 de Junho, sendo o investimento ilegível de 170.839€ e o incentivo correspondente a 85% - 145.213€.-----

--- Assim, regozija-se com a aprovação desta candidatura, que permitirá ao Município modernizar o seu sistema administrativo.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Considera que estão todos de parabéns pela aprovação desta candidatura, em particular o Senhor Vice-Presidente, Eng.º Ernesto Coelho, como coordenador deste grupo de trabalho. -----

--- Realçou a importância deste projeto para a melhoria e eficiência dos serviços, permitindo criar uma organização mais competente e com maior capacidade de resposta, contribuindo assim para a modernização administrativa. -----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JUNHO DE 2013.

--- Posta a votação, a ata n.º 12/2013, referente à reunião ordinária de 07/06/2013, foi aprovada por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, por não ter estado presente na reunião. ----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20/06/2013, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.171.118,02 (dois milhões cento e setenta e um mil, cento e dezoito euros e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.887.490,02 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa euros e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 283.628,00 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e oito euros). -

6 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1/2013 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO.

--- O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a proposta de revisão n.º 1 ao Orçamento de 2013. -----

--- Na parte da despesa há um reforço do total de 363.071,94€ (trezentos e sessenta e três mil setenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), nas seguintes rubricas:-----

01 – Administração Autárquica -----

0102 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 6.560,00€;-----

0102 0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – 303,00€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios); -----

0102 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 2.781,00€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios); -----

0102 01030901 – Seguro acidentes trabalho doenças profissionais – 1.000,00€;-----

0102 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 16.800,00€ (reforço para transferência para a ADESA e Associação de Dadores Benévolos de Sangue); -----

02 Administração Geral-----

02 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 9.514,40€; -----

02 0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – 2.048,12€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios); -----

02 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 1.032,12€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios); -----

03 – Ambiente Urbanismo e Serviço de Obras -----

03 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 5.535,00€ (reforço para pagamento de apoios financeiros no âmbito dos Contratos de Emprego Inserção do IFP); -----

03 010113 – Subsídio de refeição – 8.765,00€ (reforço para pagamento de apoios financeiros no âmbito dos Contratos de Emprego Inserção do IFP); -----

03 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 23.870,22€;-----

03 010204 – Ajudas de custo – 1.362,00€ (reforço para pagamento de apoios financeiros no âmbito dos Contratos de Emprego Inserção do IFP); -----

03 0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – 4.072,25€ (encargos com pessoal); -----

03 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 826,05€ (encargos com pessoal); -----

03 020208 – Locação de outros bens – 10.800,00€ (aluguer operacional de retroscavadora); -----

03 020217 – Publicidade – 710,00€ (desdobráveis dos percursos pedestres incluídos na candidatura ao Leader); -----

03 020220 – Outros trabalhos especializados – 47.000,00€ (saneamento das Águas do Mondego);-----

03 020225 – Outros serviços – 27.445,00€ (serviços diversos, nomeadamente de retroscavadora); -----

03 070101- Terrenos – 8.000,00€ (terrenos na Etar de S. Paio do Mondego e Rotunda de S. Pedro de Alva); -----

03 07010301 – Instalação de serviços – 11.000,00€ (fiscalização da obra Biblioteca Municipal); -----

03 07010405 – Parques e jardins – 33.550,06€ (Fonte do Púcaro – projeto Leader); -----

03 07010413 – Outros – 54.750,05€ (Moinhos da Atalhada, Percursos Pedestres, Livraria do Mondego e Ribeira d’Arcos – projeto Leader);-----

04 Cultura e Turismo, Bibliotecas Museus-----

04 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 4.521,52€; -----

04 0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – 776,74€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios); -----

- 04 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 223.48€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios); -----
- 04 020201 – Encargos das instalações – 10.000,00€ (Reforço para pagamento de energia elétrica da Biblioteca e Centro Cultural); -----
- 04 080701 – Instituições sem fins lucrativos – 4.000,00€ (investimento previsto para a Fábrica da Igreja de Carvalho e outras); -----

05 – Educação e Ação Social -----

- 05 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 3.850,00€ (reforço para pagamento de apoios financeiros no âmbito dos Contratos de Emprego Inserção do IFP); -----
- 05 010113 – Subsídio de refeição – 5.200,00€ (reforço para pagamento de apoios financeiros no âmbito dos Contratos de Emprego Inserção do IFP); -----
- 05 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 13.213,86€; -----
- 05 0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – 1.610,46€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios); -----
- 05 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 1.101,61€ (reforço de encargos com o pagamento dos subsídios); -----
- 05 0201029903 – 3.000,00€ (aquecimento do Centro Escolar de Penacova); -----
- 05 020121 – Outros bens – 1.500,00€ (Fruta Escolar); -----
- 05 020201 – Encargos com Instalações – 30.000,00€ (pagamento de energia elétrica das escolas e Centro Educativo de Penacova); -----
- 05 06020305 – Outras – 2.800,00€ (Rede Social – Dia dos Avós – Passeio ao Santuinho); --

06 – Desporto e Juventude -----

- 06 020203 – Conservação de bens – 800,00€ (Reparação aspirador piscinas); -----
- 06 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 2.750,00€ (transferências para entidades desportivas). -----

--- Relativamente à receita, há um reforço no total de 639.489,67€ (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos) e uma diminuição de 276.417,73€ (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e dezassete euros e setenta e três cêntimos). -----

--- Os reforços são provenientes da aplicação do saldo da gerência anterior, no montante de 580.283,08€ e das transferências de capital no valor de 59.205,87€ (apoios aprovados no âmbito do PRODER das candidaturas incluídas na despesa). -----

--- Quanto ao saldo da gerência anterior – 303.866,07€ foi aplicado no reforço das rubricas da despesa e o saldo consignado – 276.417,73€, foi reduzido na rubrica 09 – Venda de Bens de Investimento. -----

--- Seguiu-se a apresentação da proposta de Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano de 2013, com reforço das seguintes rubricas: -----

02 211 Ensino Não Superior-----

02 211 20115015 – Fruta Escolar – 1.500,00€; -----

02 211 20125014 – Aquecimento da EB1 de Penacova – Pellets – 3.000,00€; -----

02 221 20135020 – Apoio Associação de Dadores Benévolos de Sangue – 600,00€; -----

02 232 Ação Social -----

02 232 20125021 – Rede Social – Comemoração de Dias Festivos – 2.800,00€; -----

02 243 Saneamento-----

02 243 2013 4 – Aquisição de terrenos – 3.000,00€ (Etar de S. Paio do Mondego);-----

02 246 Proteção Meio Ambiente e Conservação da Natureza-----

02 246 2012 8 – Percursos Pedestres Ribeira d’Arcos / Livraria do Mondego – Preservação do Património Natural – 20.460,05€; -----

02 246 2012 12 – Recuperação da Fonte do Púcaro – 33.550,06€; -----

02 251 Cultura -----

02 251 2002 33 – Construção da Biblioteca Municipal – 11.000,00€ (fiscalização);-----

02 252 – Desporto Recreio e Lazer-----

02 252 20125058 – Iniciativas e Eventos – 250,00€ (apoio ao Bike Clube Coimbra); -----

02 252 20135012 – Fomento e Formação Desportiva – Contratos Programa – Apoio a deslocações - 2.500,00€ (apoio ao pagamento de deslocações ao Shukokai Karaté Dojo de Penacova e União Futebol Clube); -----

02 253 – Outras Atividades Cívicas e Religiosas

02 253 20125051 - Conservação Recuperação Igrejas Capelas e Alminhas – 4.000,00€ (apoio ao investimento para a Capela de Carvalho e outras);

03 331 – Transportes Rodoviários -----

03 331 2002 47 – Aquisição Terrenos / Indemnização de Prejuízos – 5.000,00 (aquisição de terreno para a Rotunda de S. Pedro de Alva); -----

03 331 20135019 – Aluguer Operacional Equipamento – 10.800,00€ (aluguer de Retroescavadora); -----

03 342 Turismo -----

03 342 2010 10 – Recuperação de Moinhos – 35.000,00€ (Projeto Leader de Recuperação dos Moinhos);-----

03 350 Outras Funções Económicas-----

03 350 20125054 – Associações de Desenvolvimento Local e Regional – 16.200,00€ (transferência para a ADESA).-----

--- Posta a votação, a proposta de revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2013, foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) a favor e 2 (duas) abstenções.-----

--- Abstiveram-se os Vereadores Senhores: Luís Pedro Barbosa Antunes e Roberto António Ferreira Barbosa.-----

--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- Declaração de Voto-----

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Justificou a abstenção dos Vereadores do PSD no seguimento do que tem vindo a acontecer em relação a estas matérias, pelo facto de a documentação não ser entregue com a antecedência necessária, para a poderem analisar previamente.-----

7 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 6 AO ORÇAMENTO DE 2013.

--- Presente ao Executivo a proposta de alteração orçamental n.º 6, no total de 13.214,39€ (treze mil duzentos e catorze euros e trinta e nove cêntimos), com reforço das seguintes verbas:-----

01 – Administração Autárquica -----

0102 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 5.435,01€;-----

02 – Administração Geral -----

02 010114 - Subsídio de férias e de Natal – 6.275,00€;-----

04 – Cultura e Turismo, Bibliotecas Museus -----

04 010114 - Subsídio de férias e de Natal – 504,38€;-----

05 – Educação e Ação Social-----

05 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 1.000,00€ (reforço para pagamento de apoios financeiros no âmbito dos Contratos de Emprego Inserção do IFP).-----

--- Posta a votação, a proposta de alteração n.º 1 ao Orçamento de 2013, foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) a favor e 2 (duas) abstenções. -----

--- Abstiveram-se os Vereadores Senhores: Luís Pedro Barbosa Antunes e Roberto António Ferreira Barbosa.-----

--- Declaração de Voto-----

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Justificou a abstenção dos Vereadores do PSD no seguimento do que tem vindo a acontecer em relação a estas matérias, pelo facto de a documentação não ser entregue com a antecedência necessária, para a poderem analisar previamente.-----

8 -AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COBRANÇA DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS, NOS TERMOS DO ART.º 6, N.º 1, ALÍNEA C) DA LEI 8/2012, A SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

--- O **Senhor Presidente** apresentou a seguinte informação: -----

Informação

O serviço que se pretende que seja prestado consiste no recebimento das quantias por uma entidade bancária, a qual faz tais recebimentos por cobrança direta aos seus próprios depositantes, mas também por débito nas contas de consumidores que pagam pela conta que têm em outros bancos e posteriormente remetem essas quantias à câmara municipal. Fazendo portanto a gestão deste sistema. -----

Em Janeiro de 2011, foi celebrado um contrato com a CCAM, pelo prazo de 30 meses para efetuar estes serviço, terminado em 6 de julho de 2013.-----

Pelo que se propõe a abertura de um procedimento para a prestação deste serviço pelo período de 3 anos.-----

Tendo em conta o número consumidores a pagar atualmente através deste sistema e considerando o preço praticado pelo atual prestador de serviços, foi calculado o seguinte preço base: -----

- total de consumidores – 3.591 -----

- consumidores conta da CCAM – 404-----

- número médio de devoluções por mês – 70-----

*Preço base/mês = (404*0,10 + 3187*0,22 + 70*0,50) = 776,54 /mês, preço base para 3 anos (36 meses), 27.955,44€.-----*

De acordo com a alínea e) do artigo 3.º da Portaria N.º 16/2013, de 17 de janeiro é necessário demonstrar a aplicação da redução remuneratória, prevista no artigo 19.º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27.º da Lei N.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova OE para 2013, juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes.-----

Assim, o valor base do procedimento é 27.955,44€, terá uma redução de 10%, sendo que o preço base após redução será de 25.159,90€, a que corresponde um preço base mensal de 698,89€. -----

Deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a abertura do ajuste direto para os serviços supra referidos, sendo os limites estimados dos encargos plurianuais correspondentes a cada ano económico e, simultaneamente os compromissos plurianuais a assumir decorrentes deste procedimento nos termos do artigo 6.º n.º 1, alínea c), da Lei Nº 8/2012, de 21 de fevereiro, os que se indicam:-----

- ano 2013 – 3.494,40€ -----
- ano 2014 – 8.386,56€ -----
- ano 2015 – 8.386,56€ -----
- ano 2016 – 4.892,16€ -----

--- Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para abertura do referido ajuste direto, bem como dos compromissos plurianuais a assumir, decorrentes deste procedimento.-----

9 - PEDIDO DE PARECER PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE FESTAS CONCELHIAS.

Prestação de Serviços de “Agenciamento de Artistas Musicais para Espetáculos a Realizar nas Festas Concelhias do Município de Penacova”

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

- 1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----
- 2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----
- 3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 04 – Cultura e Turismo, Bibliotecas Museus -----
- Económica: 06020305 – Outras -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 32.550,00€ (trinta dois mil quinhentos e cinquenta euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º, para o qual será convidado a apresentar proposta: A Força da Música, Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes. -----

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente:-----

Prestação de serviços de “Agenciamento de Artistas para Espetáculos a realizar nas Festas Concelhias do Município de Penacova”.-----

O objeto do presente concurso é a prestação de serviços de agenciamento de artistas, bandas e Djs para espetáculo a realizar nas Festas Concelhias, incluindo a montagem e colocação dos equipamentos, estruturas, nos dias 18, 19, 20 e 21 de Julho de 2013, no Parque Verde, sito em Penacova.-----

- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2013; -----

- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----

Propõe-se: -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

--- Declaração Voto-----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- O nosso sentido de voto foi favorável, no entanto gostaríamos que este procedimento não se limitasse ao convite a uma única empresa, mas que fosse mais abrangente. -----

--- Por outro lado e apesar de concordamos com a realização das festas, apelamos, nesta fase, à contenção, tal como fizemos no passado. Tendo em conta a situação do país, deve haver algum cuidado com os valores que vão ser gastos com esta iniciativa, até porque no ano passado uma das razões que o Senhor Presidente invocou para não realizar estas festas, foi por motivos de contenção, sendo depois esse valor distribuído pelas coletividades. Este ano o panorama alterou-se e portanto fica esta chamada de atenção. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Relativamente ao exposto, no que se refere às propostas que agenciamento das festas, salientou que uma organização desta natureza tem todo um conjunto de negociações prévias, em que são consultadas várias empresas. A partir daí vão ajustando a negociação, dentro do que se pretende e de acordo com o orçamento disponível para o efeito.-----

--- Embora não sendo inexecutável abrir o procedimento a mais do que uma empresa ou mesmo fazer um concurso público, seria muito difícil e mesmo quase uma impossibilidade colocar no caderno de encargos todos os ajustamentos que se fazem numa negociação deste género. Por isso, embora perceba o que o legislador pretende com a lisura dos processos, em algumas situações há dificuldade de aplicação na prática. -----

--- Quanto ao custo destas festas, é sensivelmente igual ao que se despendeu em anos anteriores e segundo pôde apurar junto de alguns concelhos, será difícil encontrar uma iniciativa deste género com gastos semelhantes, sendo sempre superiores. -----

--- No que se refere à opção de não fazer as festas no ano transato, tal como já referiu teve a ver com uma questão financeira, mas o problema não era de poder ou não pagar às associações, não conseguiam fazer essa transferência naquela altura, mas mais tarde certamente que isso seria possível. -----

--- O que tentou transmitir nessa altura é que estavam perante uma nova Lei – Lei dos Compromissos – que ainda não se sabia como iria ser aplicada e portanto não queria arriscar fazer as festas do Município e depois ter de dizer a uma instituição que não lhe podia transferir verbas porque não podia. Foi apenas esse o sinal que quis dar. -----

--- O Município de Penacova continua sob o cutelo dessa mesma lei, mas felizmente hoje não tem qualquer tipo de dificuldade de tesouraria, como se pode verificar pelo resumo que foi presente a esta reunião, o único problema neste momento é poder comprometer alguma despesa e nesta perspectiva as condições alteraram-se. -----

10 - PEDIDO DE PARECER PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - RCRVC / DESLIZAMENTO DE TERRAS AO KM 0+800 DA ER 235 - PROJETO DE EXECUÇÃO.

Tendo em conta o artigo 75.º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são necessários os seguintes elementos para a instrução do pedido de parecer:-----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 03 - Ambiente Urbanismo e Serviços Obras -----

- Económica: 07010401 – Reparação e Conservação Rede Viária Concelho-----

- GOP's: 03 331 2002/46 -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 49.000,00€ (quarenta e nove mil euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para o qual será convidado a apresentar proposta: AÇORGEIO – Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos no n.º 2 e 5 do artigo 113.º do CCP. -----

5 – Quanto à informação sobre a entidade a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município; -----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes. -----

Designação dos Serviços Anual	Preço Anual 2011	Preço Anual 2012	Preço Anual 2013
Aquisição de serviços no domínio da engenharia conforme Código dos Contratos Públicos, anexo ao Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual e Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho.	2.467,32 €	----	49.000,00 € (valor estimado)

Conclusão: -----

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a garantir, designadamente: -----

- O cumprimento da tramitação legal aplicável e decorrente do Código dos Contratos Públicos, no que se refere à fase de formação e execução dos contratos, face à especificidade do estudo geotécnico / geológico e projeto. -----

- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2013; -----

- Por imperativo do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----

Propõe-se: -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente, o previsto na Portaria n.º 16/2013

de 17 de janeiro, conjugada com a Lei n.º 66-B/2012, de dezembro de 2012, que aprova OE para 2013, no seu artigo 75.º.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente, o previsto na Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro, conjugada com a Lei n.º 66-B/2012, de dezembro de 2012, que aprova OE para 2013, no seu artigo 75.º.-----

11 - RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ARTIGO 68º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO NA ATUAL REDAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA FIRMA CIDAEPONTUAL, S.A., À CAIXA LEASING E FACTORING - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITOS, S.A..

DESPACHO

--- Humberto José Baptista Oliveira, Dr., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova, ao abrigo do disposto do nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/9, na redação da lei nº 5 – A/02 de 11 de Janeiro, autorizo a cessão de créditos da CIDAEPONTUAL, S.A. à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., nos termos das disposições contidas no Código Civil, designadamente nos art. os 577º e 583º.-----

Nº Fatura	Data de Emissão	Data Vencimento	Valor da Fatura	Retenção	Valor Líquido
T45	31-05-2013	30-07-2013	111.688,17	5.268,31	106.419,86

Proposta

Ratificação da prática de Atos no âmbito do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na atual redação-----

--- Por ser urgente e inadiável e na impossibilidade da Câmara reunir extraordinariamente autorizei a cedência de créditos da firma CIDAEPONTUAL, S.A. à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., nos termos das disposições contidas no Código Civil, designadamente nos art. os 577º e 583.º.-----

Nº Fatura	Data de Emissão	Data Vencimento	Valor da Fatura	Retenção	Valor Líquido
T45	31-05-2013	30-07-2013	111.688,17	5.268,31	106.419,86

--- Assim, proponho a ratificação deste ato, nomeadamente a **autorização da cedência do crédito relativo à fatura nº T45 da Empreitada “ Pavimentações na Freguesia de Carvalho – Carvalho / Rotunda do Seixo”** à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Créditos, S.A., por se tratar de trabalhos efetivamente realizados. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Relativamente a esta matéria, pergunta qual a justificação para se continuarem a fazer estes contratos de cedência de créditos, pois de acordo com os valores constantes do resumo de tesouraria e como foi também referido pelo Senhor Presidente da Câmara, o Município tem disponibilidade financeira para fazer os pagamentos. Será porque o prazo médio de pagamentos ainda não é aquele que o Senhor Presidente gostaria de ter? -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Referiu que este é um acordo entre o empreiteiro e a entidade financeira, o qual necessita da aprovação do Executivo, mas permite ao empreiteiro receber assim que fature. O que o empreiteiro obtém com estes acordos de cedência de créditos é antecipar o recebimento para uma data próxima da fatura.

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

**12 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, RELATIVOS A LIMPEZA DE
BERMAS E TALUDES EM ESTRADAS E CAMINHOS E SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO
DA REDE VIÁRIA FLORESTAL.**

- **Orçamento n.º 259, relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesia de Figueira de Lorvão.**-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 259, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 2.445,24€ (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesia de Figueira de Lorvão.-----

--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

- **Orçamento n.º 260, relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesias de Penacova e Friúmes.**-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 260, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 4.890,48€ (quatro mil oitocentos e noventa euros e quarenta e oito cêntimos), relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesias de Penacova e Friúmes.-----

--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

- **Orçamento n.º 261, relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego.**-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 261, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 2.100,84€ (dois mil e cem euros e oitenta e quatro cêntimos), relativo a serviços de beneficiação rede viária florestal - Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego. ---
--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

- Orçamento n.º 262, relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Penacova, Friúmes e Oliveira do Mondego. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 262, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 1.851,15€ (mil oitocentos e cinquenta e um euros e quinze cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Penacova, Friúmes e Oliveira do Mondego. -----
--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

- Orçamento n.º 263, relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 263, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 1.589,78€ (mil quinhentos e oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego. -----
--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

- Orçamento n.º 264, relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de S. Pedro de Alva. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 264, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 753,38€ (setecentos e cinquenta e três euros e trinta e oito cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesia de S. Pedro de Alva. ----
--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

- Orçamento n.º 265, relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Penacova e Friúmes. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 265, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 4.037,48€ (quatro mil e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Penacova e Friúmes.

--- O compromisso depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

13 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT DO MÊS DE MAIO.

--- Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de maio. -----

--- O Executivo tomou conhecimento.-----

14 - APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE2 EM - GESTÃO ESTACIONAMENTO.

--- O Senhor Presidente da Câmara apresentou o seguinte:-----

CONTRATO PROGRAMA-GESTÃO - ESTACIONAMENTO

I – ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO -----

1 - O presente contrato é celebrado entre o Município de Penacova, pessoa coletiva nº 506 657 957, através da sua Câmara Municipal, com sede no Largo Alberto Leitão, nº5, 3360 – 341 Penacova, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Humberto José Baptista Oliveira, titular do cartão de cidadão nº 09879531, válido até 9/3/2015, cujos poderes de representação são conferidos pelo artigo 68º, nº2, alínea f) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1, adiante designado por 1º outorgante, e a PENAPARQUE2 EM, assim denominada nos seus Estatutos (nº1 do artigo 1º), anteriormente designada por Penaparque2 E.M., integrada no sector empresarial local, Pessoa Coletiva nº 506 657 957, com sede no Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360 – 287, Sazes de Lorvão, na Localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorvão e Município de Penacova, aqui representada pelo membro do Conselho de Administração, Celso Gaspar Vieira Simões, com cartão de cidadão nº 12635407, e com poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do nº1 do artigo 7º dos seus estatutos, adiante designada por 2º outorgante. -----

2 – Considerando a função e actividade empresarial local, regulada pela Lei nº 50/2012 de 31/8, de Empresas encarregues da Gestão de Serviços de Interesse Geral, considerando a necessidade de estabelecer entre as duas entidades, uma relação contratual para a actividade de serviço de gestão considerada, como refere o nº3 do artigo 32º e também com as restrições do artigo 36º da mesma Lei aqui já referida. -----

3 – Para consubstanciar o recurso ao nº3 do referido artigo 32º referido no ponto anterior, são aqui apresentadas as definições dos requisitos necessários: -----

3.1 – A finalidade da relação, é a da prestação do Serviço de gestão referido, tal que essa actividade possa desonerar os Serviços do Município, atualmente sobrecarregados com múltiplas actividades a que acrescem outras, que a actividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou por inerência de outras situações. A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora expresso, mas também porque com tais serviços

prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo do munícipe e porventura tal situação acarrete melhor eficácia.-----

3.2 – No que se refere às situações de eficácia e eficiência, elas são abordadas através de alguns indicadores, que permitirão avaliar dessas qualidades, nomeadamente: -----

3.2.1. – Em espaços de estacionamento usa-se a taxa de ocupação geral, horária e semanal; proveitos sobre utilizadores; equilíbrio financeiro.-----

II – CLÁUSULAS -----

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

1 - Constitui objeto do presente contrato a regulação da ação de gestão do serviço de interesse geral Estacionamento no núcleo urbano de Penacova, constante dos estatutos da Empresa Penaparque, não se incluindo a expansão da área de exploração atual. -----

2 – Caso se venha a pretender alguma expansão, o contrato só abrangerá a actividade no caso de se manter o equilíbrio financeiro, sem fluxos financeiros do Município para a Empresa Penaparque, os quais implicariam a revisão do contrato programa.-----

3 – As ações de gestão referidas em 1, consubstanciam-se em recolha de receitas em parcómetros, observação de equipamentos, manutenções necessárias eventuais, relatórios de qualidade e ocorrências e outras afins.-----

Cláusula 2ª

Períodos de execução totais e parciais

A ação de gestão manter-se-á em execução enquanto os serviços funcionarem nas respetivas funções e as ações decorrem, terminando ou interrompendo-se em casos de suspensão temporal sazonal, fins de concessões, ou alterações de definição estratégica com origem no Município através da sua Câmara Municipal.

Cláusula 3ª

Comparticipação financeira

1 – Não existe qualquer tipo de participação (fluxos) financeiros por parte ou do Município de Penacova ou por parte da empresa municipal Penaparque em sentido contrário.

Cláusula 4ª

Obrigações da PENAPARQUE EM

1 – Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei 50/2012 de 31/8, é obrigação da PENAPARQUE EM elaborar relatórios de análise trimestrais da evolução das ações de gestão cobertas por contratos de gestão, que terão um calendário de entrega, que será autónomo de ação para ação, e que dependerá da especificidade de cada ação, podendo a PENAPARQUE EM propor outra periodicidade face à experiência que adquira.---

2 – Notando-se desvios físicos ou financeiros sobre as previsões feitas, a PENAPARQUE EM deve dar conhecimento de tais factos à Câmara Municipal após conhecimento e num prazo não superior a quinze dias úteis comunicar à Assembleia Geral.

Cláusula 5ª

Revisão contratual

1 - A revisão contratual de um contrato programa, só pode ocorrer, por alteração estratégica, que não altere os objetivos e outros aspetos fundamentais, nomeadamente indicadores fundamentais ou funcionalidades.-----

2 – As revisões limitar-se-ão a alterações de quantidades de serviços ou áreas de atuação.

3 – Modificações de carácter diverso e nestas condições não enquadráveis, deverão originar novo contrato, com a manutenção do anterior contrato revisto ou não, se for possível.-----

Cláusula 6ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a partir do dia seguinte ao da data da sua assinatura, sem prejuízo do visto do Tribunal de Contas quando aplicável.-----

Data

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

--- Depois de analisar o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa acima transcrito, relativo à gestão de estacionamento. -----

--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

15 - PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

Tarifário Social

Nome	NC	Área	Num	Deliber
António Martins Simões	51115	80	4600	Deferido
Arménio Baptista Martins	57421	675	200	Deferido
José Francisco Gomes	53327	420	4200	Deferido
Maria Amélia Santos Soares Duarte	60146	420	100	Deferido
Olívia de São José Engenheiro	57388	674	1500	Deferido
Rosa de Jesus Rodrigues	57809	460	12900	Deferido (sob condição de celebrar um contrato de utilizador doméstico)

Tarifário Famílias Numerosas

Nome	NC	Área	Num	Deliber
Maria do Céu Almeida Pimpão	51864	190	3390	Deferido

Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação dos tarifários especiais, conforme proposto.

16 - UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PELAS IPSS E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS - ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS.

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Apresentou a seguinte proposta: -----

--- *“Atento ao impacto da atual situação de crise social e económica nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras entidades pertencentes ao âmbito do associativismo, propõe-se que o Executivo Municipal, no uso dos instrumentos oportunamente aprovados, designadamente os artigos 9º e 10º do Regulamento de Taxas, Licenças e Outras Receitas e o artigo 30º do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, aprove a isenção do pagamento das taxas às IPSS, no mês de junho corrente, e a redução em 50% do valor das taxas às Associações Desportivas, em junho e outubro, no que à utilização das Piscinas Municipais se refere.”*-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

17 - ESCRITURA DE PERMUTA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E CARLOS MANUEL MARTINS SANTOS FONSECA.

Informação

Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar que é necessário proceder à realização da Escritura de Permuta., segundo a qual o Município entrega o prédio:-----

- 1) *Prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 2129, sito no Vimieiro, freguesia de São Pedro de Alva com a área de 5.764,58 m2, a confrontar a norte com estrada, sul com Alfredo Fonseca e outros, nascente com caminho e poente com Rio Alva, com o valor patrimonial de 10.430,00€, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5555.*-----

Em contrapartida, Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, entrega ao município de Penacova, os seguintes prédios rústicos da freguesia de São Pedro de Alva:-----

- 1 *Prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 7890, sito em Campo do Vimieiro, composto de terra de cultura com oliveiras, mato e pinhal, com a área de 1950 m2, a confrontar a norte com José Almeida Santos e outro, sul com António Santos Cordeiro, nascente com viso e poente com Augusto Correia Oliveira, com o valor patrimonial de 207,34€, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5301.*-----
- 2 *Prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 7892, sito em Campo do Vimieiro, composto de terra de cultura com oliveiras, mato e pinhal, com a área de 540 m2, a confrontar a norte com António Santos Cordeiro, sul com José Maria Coimbra, nascente com viso e poente com Augusto Correia Oliveira, com o valor patrimonial de 74,27€, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5302;*-----
- 3 *Prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 7896, sito em Campo do Vimieiro, composto de pinhal e mato, com a área de 540 m2, a confrontar a norte e sul com Fernando Cordeiro Coimbra, nascente com Belmira Fonseca Carregal e poente*

com Joaquim C. Coimbra, com o valor patrimonial de 110,86€, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1461;-----

- 4 Prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 7904, sito em Vimieiro, composto de terra de mato e pinhal, com a área de 450 m², a confrontar a norte com Fernando Cordeiro Coimbra, sul com José Martins Portugal, nascente com António Morgado de Oliveira e poente com caminho, com o valor patrimonial de 57,47€, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1604.-----

Mais se informa que após negociação com o proprietário foram estabelecidos os seguintes valores de compra dos prédios identificados:-----

- a) R – 7890, pelo valor de 4.641,48€ (quatro mil seiscentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos);-----
b) R – 7892, pelo valor de 1.857,60 € (mil oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos);-----
c) R – 7896, pelo valor de 3.092,64€ (três mil noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos);-----
d) R – 7904, pelo valor de 701,28€ (setecentos e um euros e vinte e oito cêntimos).-----

Assim, o valor total de aquisição dos prédios é de 10.293,00 € (dez mil duzentos e noventa e três euros).-----

Deste modo, uma vez que o valor total atribuído aos terrenos do Sr. Carlos Manuel Martins Santos Fonseca é equivalente ao valor patrimonial do prédio pertencente ao Município, arredondando-se o valor do total dos prédios rústicos para o valor do urbano, uma vez que não há qualquer contrapartida monetária. Pelo que, deverá ser realizada uma Escritura de Permuta para estes efeitos.-----

Assim, este assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a referida escritura de permuta. -----

--- Mais deliberou revogar parcialmente a deliberação da reunião do Executivo de 16 de dezembro de dois mil e onze “ Ponto 21 – Aquisição de terrenos sitos no Vimieiro, Freguesia de S. Pedro de Alva”, nos seus n.ºs 1), 3), e 4).-----

18 – DELIBERAÇÃO SOBRE COBRANÇA DE RECEITA VIRTUAL NOS TERMOS DO PONTO 2.6.2 DO POCAL.

Informação

Com a entrada em vigor, no dia 1 de Janeiro de 2013, dos Decretos-lei n.º 197/2012 e n.º 198/2012, os organismos públicos passam a estar obrigados a emitir faturas por conta da venda de bens ou da prestação de serviços que realizem.-----

Esta obrigação aplica-se, na generalidade, aos sujeitos passivos de IVA e, determina:-----

- A obrigatoriedade da emissão de faturas por todas as entidades, independentemente do valor da emissão;-----

- A eliminação de todos os tipos de documento “equivalentes à fatura” (tais como vendas a dinheiro, talões de venda, entre outros);-----
- A obrigatoriedade da comunicação de todos os documentos de faturação emitidos à AT (Autoridade Tributária e Aduaneira), até ao dia 25 do mês seguinte à emissão do documento, através da emissão de um ficheiro SAF-T (PT).-----

Para fazer face a estes requisitos, a AIRC desenvolveu uma nova solução de faturação, devidamente integrada com o ERP AIRC, o Sistema de Gestão de Faturação (SGF). Entre outras capacidades, esta nova solução assegura o rigoroso cumprimento das obrigações e requisitos impostos pela referida legislação, nomeadamente no que se refere à produção automática do ficheiro SAF-T para envio à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).-----

Em complemento ao SGF estão a ser efetuadas diversas alterações aos módulos de Taxas e Licenças (TAX) no sentido de os habilitar com a capacidade de emissão de faturas, produzidas a partir do SGF. -----

Para além das alterações mencionadas e da disponibilização de uma nova solução de faturação destinada à faturação diversa do município, importa referir que, no caso da faturação de águas, a aplicação Sistema de Gestão de Águas (SGA), já dispõe, presentemente, de todas as capacidades necessárias ao total cumprimento das referidas obrigações. -----

O SGF foi cedido num regime TRY & BUY, e instalado localmente, tendo o município 90 dias para avaliar as funcionalidades da aplicação.-----

Com a introdução do novo sistema, não estão previstos novos débitos ao Tesoureiro, acabando assim a receita virtual (fica apenas a do passado, que continua a ter tratamento manual, até acabar). -----

Assim, nos termos do ponto 2.6.2. do POCAL, “as receitas são cobradas virtualmente se os respetivos documentos de cobrança forem debitados ao tesoureiro por deliberação do órgão executivo”, torna-se necessário deliberar em sentido contrário ao método cobrança das faturas de água devolvidas pelos agentes e banco, por falta de pagamento. -----

Como as faturas deixam de estar responsabilidade da tesouraria, propõe-se que as mesmas fiquem na SAG- Serviços Administração Geral, e toda a comunicação no sentido de avisar os clientes da falta de pagamento e avisos de corte seja efetuado por este mesmo serviço.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em conta a integração do sistema de faturação, não fazer mais débitos à tesouraria e por conseguinte não efetuar a cobrança da receita virtualmente.-----

19 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DA OBRA DA OBRA "A/C.E. - REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO NASCENTE DA ANTIGA ESCOLA MARIA MÁXIMA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS".

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 4 da obra em epígrafe, no valor de 30.732,81 Euros (trinta mil setecentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

20- LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

20.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-14/2013**, de António Costa Gonçalves, residente em S. Mamede, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de anexo e alteração de moradia em estrada de São Mamede. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-22/2013**, de António Costa Gonçalves, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de garagem em Aveleira. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-75/2012**, de Fundação Mário da Cunha Brito, com sede em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de garagem e arrumos / armazém, em S. Pedro de Alva.

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-77/2012**, de António da Silva Maia, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação e alteração de moradia em São Mamede. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-20/2012** de António Oliveira Santos, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em Vale da Vinha. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:** -----

1 – Pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento denominado “Café Zecas Bar”.-----

--- Presente o pedido de alargamento de horário do estabelecimento denominado Café “Zecas Bar” da firma Sorriso Branco, Lda (Reg. n.º 1793/2013-E, de 19/06) para o dia 21 de junho, até às 04h00 do dia seguinte.-----

--- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido em 19/06/2013, que o deferiu com fundamento na impossibilidade de, em tempo útil, obter o parecer da Junta de Freguesia de Penacova e notificar a deliberação tomada nesta reunião ordinária, tendo em conta o seu enquadramento na parte final da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do *Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Penacova* (“... promoção da animação e revitalização do espaço urbano ...”).--

--- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos.-----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)